

8ª LEGISLATURA | 61º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO

PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2º SECRETÁRIA

TAYLA PERES
3ª SECRETÁRIA

GABRIEL PICAÑO
4ª SECRETÁRIO

NILTON SINDPOL
CORREGEDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Renan Filho – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputado Evangelista Siqueira;
- f) Deputado Jorge Everton;
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Nilton Sindpol – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Jeferson Alves;
- e) Deputado Dhiego Coelho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Renan Filho;
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;
- b) Deputada Lenir Rodrigues – Vice-Presidente;
- c) Deputada Ângela Águda;
- d) Deputada Catarina Guerra;
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Jeferson Alves – Presidente;
- b) Deputado Jalsen Renier – Vice-Presidente;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Odilon Filho;
- e) Deputada Tayla Peres;
- f) Deputado Nilton Sindpol;
- g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dhiego Coelho;
- d) Deputado Gabriel Picanço;
- e) Deputado Marcelo Cabral;
- f) Deputado Neto Loureiro;
- g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renan Filho – Presidente;
- b) Deputado Odilon Filho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart;
- e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jalsen Renier;
- d) Deputado Nilton Sindpol;
- e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Marcelo Cabral;
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon Filho – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Gabriel Picanço.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues – Presidente;
- b) Deputado Jeferson Alves – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Nilton Sindpol;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jalsen Renier;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Jânio Xingu – Presidente;
- b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jeferson Alves;
- d) Deputado Renan Filho;
- e) Deputada Yonny Pedrosa.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputada Ângela Águda;
- d) Deputada Catarina Guerra;
- e) Deputado Coronel Chagas.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;
- b) Deputada Ângela Águda – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Catarina Guerra;
- e) Deputada Yonny Pedrosa.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Yonny Pedrosa – Presidente;
- b) Deputada Ângela Águda – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Evangelista Siqueira;
- e) Deputada Lenir Rodrigues;

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Ângela Águda – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputada Lenir Rodrigues;
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputada Lenir Rodrigues;
- f) Deputada Aurelina Medeiros (1ª suplente);
- g) Deputado Neto Loureiro (2ª suplente)

Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Jeferson Alves;
- e) Deputada Yonny Pedrosa.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart;
- e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Jalsen Renier – Presidente;
- b) Deputada Yonny Pedrosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jeferson Alves;
- e) Deputado Renato Silva.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Autógrafo Projeto de Lei nº 011/2021	02
- Ata da 81ª Reunião da CPI Resol. 041/2019	02
- Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - Edital de Convocação nº 05/2021	07
- Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle - Edital de Convocação nº 06/2021	07
- CPI Resol. 041/2019 - Edital de Convocação nº 030/2021	07

Superintendência Administrativa

- Errata das Resoluções nº 0284/2021 e 0358/2021	08
- Resoluções nº 374 a 377/2021	08

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Republicação da Resolução nº 2216/2021	08
- Resoluções nº 8126 a 8132/2021	08

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br> - Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

ANDRÉ GUILHERME TAVARES MILENAS

MATHEUS CASTRO DOS SANTOS

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h*, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 011/2021

Autorizar o Poder Executivo do Estado de Roraima a fornecer gratuitamente fraldas descartáveis às pessoas com deficiência e idosos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Deverão ser distribuídas gratuitamente fraldas descartáveis, para uso contínuo ou temporário, para pessoas com deficiência física, mental ou neurológica, com mobilidade reduzida ou idosas que não possuam condições de adquiri-las, nas condições estabelecidas nesta lei.

§ 1º Serão beneficiadas as pessoas que se enquadrarem no Cadastro Único da Assistência Social.

§ 2º Para os efeitos desta lei, considera-se renda familiar individual a totalidade da renda da família dividida pelo número de seus integrantes.

§ 3º Cada beneficiário terá direito a tantas fraldas quanto consideradas necessárias pelo médico responsável, limitado o total a, no máximo, noventa unidades por mês para cada pessoa.

Art. 2º As fraldas descartáveis de que trata esta lei não poderão ser negociadas pelo beneficiário, por sua família ou por seus responsáveis, a qualquer título, cuja infração importará em cancelamento do benefício.

Art. 3º A requisição do benefício será dirigida à Secretaria Estadual do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, órgão responsável pela aplicação do disposto nesta lei, na forma de seu regulamento, e será instruída com os seguintes documentos.

I - cópia da cédula de identidade do beneficiário ou de sua certidão de nascimento;

II - atestado médico comprovando a existência de deficiência física, mental ou neurológica, de mobilidade reduzida ou a situação de idoso, com esclarecimento sobre a natureza permanente ou transitória desse estado;

III - cópia de comprovante de residência;

IV - receita médica na qual conste o nome do paciente e a indicação da necessidade de uso de fraldas, com especificação do tamanho e da quantidade adequada à situação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 1º de setembro de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JEFERSON ALVES

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATAS

ATA DA 81ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CORONEL CHAGAS.

Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia oito de setembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões desta Casa Legislativa, sob a presidência do senhor deputado Coronel Chagas, deu-se a octogésima primeira reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos da Resolução n. 041/19 e alterada pela Resolução no. 044/19, nos termos da Resolução n. 21/2020.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Boa tarde! Estamos reunidos para realizarmos a reunião da CPI da Saúde e, para isso, solicito à secretaria desta Comissão que proceda à verificação de quórum regimental.

A Senhora Secretária **Josiane Daubermann** – Há quórum, senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Havendo quórum regimental, invocando a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta comissão e solicito à secretaria que proceda à leitura das atas da septuagésima nona e octogésima reunião desta CPI.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** – Senhor Presidente, tendo conhecimento do conteúdo das atas das reuniões anteriores, pedimos a supressão da leitura da ata, por favor.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Não havendo objeção de nenhum deputado, eu acato o requerimento da deputada Lenir pela dispensa das atas das reuniões mencionadas e coloco-as em discussão. Não havendo quem as queira discutir, coloco-as em votação. A votação será simbólica:

os deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão. Aprovadas.

Temos no Expediente, Requerimento do deputado Nilton Sindpol, que requeria novas datas para as oitivas, que foi atendido. Também há um memorando de justificativa de ausência na reunião: Memorando n. 103/2021, de 31 de agosto, a esta presidência, da chefe de gabinete do deputado Renato Silva, justificando a sua ausência à reunião do dia 30 de agosto, por motivos pessoais.

Também há o Ofício n. 155/2021, da Sesau/CGA/DCPT, de 30 de agosto de 2021, a esta presidência, referente ao Ofício n. 020/2021, da CPI da Saúde, encaminhamento de cópia integral dos processos. Acho que é a reiteração, que haviam encaminhado os CDs, mas os CDs estavam vazios.

Temos também petição apresentada a esta CPI, pelo senhor Francisco Monteiro Neto, através do seu patrono, advogado Roberto Guedes Amorim Filho, que informa que seu cliente, o ex-secretário Francisco Monteiro Neto, está com Covid-19, conforme exames laboratoriais em anexo, não possuindo condições de saúde para comparecer a tão respeitosa comissão, e requer a remarcação da audiência para prazo não inferior a trinta dias. É o requerimento do senhor Francisco Monteiro Neto, por meio do seu advogado, em que junta aqui os exames laboratoriais do estado do Piauí, no qual ele comprova que está com Covid. Que seja juntado aos autos com todos os documentos aqui deferidos.

Estamos na Ordem do Dia. Na Ordem do Dia está previsto o depoimento do senhor Francisco Monteiro. Conforme nós vimos na documentação apresentada, está enfermo, com covid, então teremos que marcar uma nova data para que ele seja ouvido. Também está previsto para hoje, depoimento da senhora Cecília Smith Lorenzon, ex-secretária do estado da Saúde. Se os senhores deputados não se oporem, já podemos começar o depoimento da senhora Cecília e, após o depoimento, nós deliberaríamos questões administrativas.

Solicito à assessoria desta CPI que conduza a esta sala, a este plenário, a senhora Cecília Smith Lorenzon, que já se encontra nas dependências da Assembleia.

Boa tarde, senhora Cecília.

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** - Boa tarde!

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Neste momento, iremos proceder à leitura da Ficha de Identificação da depoente. Caso haja algum erro de interpretação no preenchimento, a senhora, por favor, nos informe.

Ficha de Identificação: Cecília Smith Lorenzon. RG: 720.462 SSP-RO. CPF: 750.117.602-78. Filiação: Joan Paula Smith Lorenzon e Ataíde Osmar Lorenzon. Data de nascimento 07/04/1984. Advogada. Brasileira. Casada. Residente no bairro Caçari.

Informo que a depoente se faz acompanhada do advogado, Jonathan Silva dos Santos Amaral, OAB/RR n. 1797.

Doutora Cecília, nós agradecemos a sua presença. A senhora deve ter conhecimento que esta CPI foi instalada em razão de denúncias formuladas pelo Dr. Ailton Wanderley, na oportunidade em que entregava o cargo de secretário de saúde, de que haveriam irregularidades em contratos e forte influência política nas decisões dentro da Secretaria de Saúde. E, em razão disso, esta Assembleia Legislativa, por requerimento assinado pela maioria dos deputados, instalou uma CPI para apurar os fatos por ele narrados. Esta CPI analisa 44 contratos com suspeita de irregularidade, imagina então o trabalho gigantesco que é, a senhora que é advogada, para se analisar toda esta documentação e todas as pessoas que praticaram algum ato ilícito, quer seja como gestor, empresário, fiscal ou gestores de contratos. A senhora foi convocada por ter sido secretária do estado da Saúde e o seu depoimento é muito importante para os trabalhos desta CPI.

Solicito que à senhora, ao responder os questionamentos, o faça diretamente ao microfone, porque a ata desta reunião será feita a partir dos áudios e das filmagens, que são feitas para arquivo. Então seu depoimento está sendo registrado através de gravação de vídeo e áudio, e registrado em CD-ROM. Informo, também, que o seu depoimento poderá ser transmitido pelo sinal da TV Assembleia, caso não haja nenhuma objeção por parte da senhora. A senhora tem alguma objeção em relação a isso?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Excelência, eu prefiro que não seja transmitido.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Em razão da solicitação da depoente, o depoimento será apenas gravado e registrado para arquivo.

A senhora será ouvida na condição de testemunha, para tanto, eu solicito que a senhora preste o compromisso de dizer a verdade, somente a verdade, do que lhe for perguntado. A senhora presta esse compromisso?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Sim.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Muito bem. Eu vou passar a palavra, inicialmente... o procedimento do seu depoimento será da seguinte forma: o autor do requerimento, o deputado Jorge Everton, será o primeiro a fazer os questionamentos que julgar necessários, e, logo após ele encerrar, caso tenha mais algum deputado que tenha questionamentos

para fazer, assim também poderão fazer. E ao final, caso haja mais alguma informação que a senhora julgue importante para a investigação que esta CPI faz e que seja objeto de investigação, será oportunizado à senhora a falar, sobre esses assuntos que ainda não tenham sido abordados.

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Tudo bem.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Muito bem. Eu quero cumprimentar o deputado Nilton Sindpol, vice-presidente desta CPI; cumprimentar o deputado Jorge Everton, relator; o deputado Renato Silva e a senhora deputada Lenir Rodrigues, que estão participando de forma presencial de mais uma reunião da CPI; e cumprimentar também a todos os servidores desta Casa, que trabalham na Comissão Parlamentar de Inquérito, e também aos outros setores da Casa, que contribuem para a realização de mais uma reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde. Passo a palavra ao senhor deputado Jorge Everton, relator desta CPI.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Boa tarde a todos. Quero cumprimentar o Presidente Coronel Chagas, vice-presidente Nilton Sindpol, cumprimentar o deputado Renato Silva, a deputada Lenir Rodrigues e o deputado Evangelista Siqueira, que está online. Cumprimentar ao advogado, a senhora Cecília Smith, todos os servidores e vocês, que nos acompanham nas nossas redes sociais e que nos ajudam a fazer com o que este trabalho tenha um resultado positivo.

Senhora Cecília, seja bem-vinda. Nós estamos na finalização dos trabalhos da CPI e esta fase é de ouvir os secretários, independentemente de ter encontrado apontamentos ou não, se faz necessário para esclarecer algumas situações que ocorreram.

O período que a senhora ficou como secretária foi de qual data a qual data, por favor?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Boa tarde, deputado. Obrigada pela saudação. Agradeço o convite. Respondendo a primeira pergunta do senhor: eu fui secretária de saúde no período de junho de 2019 a dois de janeiro de 2020, precisamente, em 17 de junho foi a nomeação.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Certo. A senhora, apesar de pouco tempo, desenvolveu diversas atividades dentro da Sesau, e uma das coisas que chegou aqui para a CPI, foi o fato de a senhora atuar como advogada, antes de ser secretária de saúde.

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Correto.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Antes de assumir o cargo, a senhora atuava em qual área?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Especificamente, mais empresarial e, em algumas situações, trabalhistas. Representava a...

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Advocacia empresarial e advocacia trabalhista. É isso?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Isso. Eu tinha escritório que representava inúmeras empresas: bancos, em geral, a nível nacional, e algumas empresas locais em que eu atuei no setor trabalhista, na área trabalhista, perdão.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Quando a senhora assumiu a secretaria, qual foi a medida que a senhora adotou com relação aos processos judiciais que a senhora atuava?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Eu fiz um requerimento, salvo engano, em 03 de fevereiro de 2019, pedindo licença da OAB, e isso, necessariamente, após a autorização...

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Qual data?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – 03 de fevereiro de 2019.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Certo.

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Então, necessariamente, eu fiquei licenciada da minha profissão. Contudo, apesar de ter protocolado substabelecimento destituindo os meus poderes e transferindo para outros advogados, posteriormente, houve publicações em processos de natureza trabalhista, que estavam em esfera superior, no TST, e alguns no TRT, cujas publicações ainda saíram em meu nome, mas isso não significa que eu tenha praticado a advocacia, significa que as publicações chegaram. Isso seria vinculado dentro do processo e o advogado habilitado faria a leitura. Quem não tivesse habilitado em conjunto, eu informava, mas não pratiquei ato algum de advocacia, porque eu já estava licenciada.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Esse substabelecimento dos processos, a senhora fez também dos trabalhistas?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Todos.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Todos? Com relação a pagamentos que foram feitos na sua época como secretária, a senhora recorda ter feito algum pagamento que não obedeceu à ordem cronológica?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Deputado, quando assumi a Secretaria de Saúde, a situação dos contratos administrativos, em especial de serviços contínuos, notadamente de empresas e até terceirizadas de limpeza e ou de vigilância, estavam com todos os pagamentos em atraso. Tinham parcelas, de três a quatro parcelas, a depender do contrato. Então,

eventualmente, pode ter acontecido a alteração da ordem cronológica? Sim, só que mediante justificativa fundamentada, até porque quando sai da Secretaria de Saúde, oficialmente, foi dia dois, mas dia vinte e sete de dezembro, eu só terminei de fazer os pagamentos do mês de dezembro para que não houvesse reconhecimento de dívidas do ano anterior e não prejudicar fornecedores, não prejudicar o andamento da secretaria, que vinha se desenvolvendo. Eu paguei todos os fornecedores que tinham naquela secretaria, então, deixei a secretaria basicamente com pagamentos lineares. Não tinha favoritismo em pagamento. Então, respondendo a sua pergunta mais objetivamente, se houve algum pagamento que tenha sido exposto, aqui, que não tenha obedecido à ordem cronológica, eu asseguro que há uma justificativa para isso.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Então, a senhora quando deixou a secretaria, não deixou nenhuma pendência de pagamento?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Semente, agora... eu, realmente, não me recordo se foram sete milhões ou dezessete milhões, mas eu acho que foram sete. Não por causa de não querer pagar, foi porque não deu tempo. Nós tínhamos um término do ano financeiro e orçamentário, a Secretaria de Planejamento já não autorizou mais o empenho e a Controladoria não despachava mais processos. Acho que depois da segunda quinzena, todos os processos que tinham dado entrada na Controladoria, até aquele período estabelecido por eles, saíam e poderiam ser processados os pagamentos. Já os que entrassem depois dessa segunda quinzena, não teriam o pagamento. Eu, realmente, não me recordo o período, mas a data em que eu efetuei o último pagamento na Sesau foi dia vinte e sete de dezembro.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Esses pagamentos que a senhora possa ter feito fora da ordem cronológica, a senhora fez com base em parecer, documentado, justificado?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Sim, até porque, somente se justifica se for um serviço essencial e que de forma alguma possa ser preterido.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – A senhora consegue encaminhar para esta CPI esses processos, essas justificativas?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Posso pesquisar e encaminhar sim. Vou anotar aqui.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Com relação ao processo da cooperativa, houve manifestação da Procuradoria e da Controladoria. A Controladoria, inclusive no processo, ela se manifesta duas vezes, e houve também uma decisão do Tribunal de Contas do Estado, determinando a imediata retenção de 8,12% dos valores pagos, mensalmente, à Coopebras. A senhora teve conhecimento dessa manifestação?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Sim.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – A senhora cumpriu a decisão do TCE?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Sim, também. Já vou fazer aqui a leitura para o senhor. O contrato da cooperativa foi celebrado em 2017, pelo secretário que, à época, era o César Pena, e a proposta de preços que foi apresentada naquele momento foi: para a carga horária de médico clínico, carga horária de 40 horas – médico clínico, foi de R\$ 10.377,00 (dez mil trezentos e sessenta e sete reais); e médico especialista 40 horas também, era de R\$12.959,94 (doze mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). E nós tínhamos os plantões, que dos especialistas, plantões de 12 horas, eram de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais), e para quem estivesse em deslocamento para o interior, tinha um adicional de 50% a mais, então, ficava o valor de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais). Quando o secretário que me antecedeu, o Ailton, ele verificou que havia um percentual que estava sendo cobrado indevidamente, ele começou a trabalhar junto ao Tribunal de Contas. Acontece que, quando ele saiu, ficou ainda em andamento a questão desse desconto, dessa dedução. Foi feita uma dedução no mês de abril, do percentual que foi identificado como indevido, contudo, não teve um documento formal que regulamentasse essa supressão. Não tinha dentro do processo nenhum documento que dissesse: “estou retendo, estou glosando X milhões por esse ou por aquele motivo”. Simplesmente foi feito. Quando eu assumi, que eu assinei o contrato, o termo aditivo, aliás, já houve a assinatura com a dedução do percentual que vinha sendo apontado pelo TCE como indevido. Então, o médico, clínico geral, 40 horas, a Sesau passou a pagar para a cooperativa fazer o repasse para os médicos, o valor de R\$ 9.526,00 (nove mil e quinhentos e seis reais). Foi isso que eu assinei, que já era com a dedução em relação ao primeiro contrato, que tinha sido assinado de acordo com o que o TCE tinha estabelecido. E o especialista não era mais 12 mil, era R\$ 11.907,00 (onze mil novecentos e sete reais), o clínico geral, com plantão de 12 horas, o plantão saiu de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais) e passou a ser pago R\$ 1.488 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Lembrando que esses valores não eram os valores

repassados para os médicos, mas sim para a empresa que fazia o repasse para os médicos. Então, quando eu efetuei os pagamentos e quando eu assinei o termo aditivo, já foi feita a glosa que tinha sido apontada pelo TCE, que a relação jurídica começou a ser discutida na gestão do secretário anterior, que foi o Ailton. Então, eu não fiz pagamento nem maior, nem menor, fiz o pagamento de acordo com a orientação do próprio Tribunal de Contas

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Por que é que o Tribunal de Contas aponta um dano ao erário, no montante de R\$ 13.980.227,10 (treze milhões novecentos e oitenta e dois mil e duzentos e vinte sete reais e dez centavos), referente a essa possível irregularidade de 8,12%?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Então, o que aconteceu foi, como eu iniciei a fala para o senhor, em abril, havia sido feita a glosa, contudo, ela não tinha sido especificada dentro do processo. Então veio ...

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Então não houve prejuízo?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Não, não houve, porque o Ailton, na fatura de abril, ele já pagou com a redução.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Sem botar no processo?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Sem colocar no processo. Em maio, o Elcio pagou do mesmo jeito, com a dedução.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Sem formalizar, também?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Sem formalizar. Quando foi em junho, na virada de maio para junho, foi quando chegou o documento do TCE, só que também ninguém tinha colocado no processo, instruído, justificado e já estava no prazo para fazer o termo aditivo. Eu falei: eu faço, mas fazendo a redução, a dedução de 8,12%. Quando foi calcular em junho, que daí já era competência para eu pagar, eu estava deduzindo duas vezes, porque eu, como não tinha documento no processo, eu entendi que tinha que deduzir a partir do momento em que eu recebi aquele documento e iria fazer a dedução dos 8,12%, quando a empresa oficiou e chamou a atenção que a dedução já vinha sendo feita e juntou as notas fiscais, juntou o valor que era em março, o valor de abril, o valor de maio e o valor de junho. O valor de junho era exatamente o mesmo valor de maio e de abril, só que houve uma confusão na hora de fazer a leitura, tanto que eu respondi isso ao TCE, posteriormente, e mostrei em qual página e o que aconteceu, da mesma forma que estou explicando aqui. Depois que eles analisaram isso, eu não sei como o processo acabou lá no TCE, não acompanhei, mas já expliquei isso também.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Com relação a sua explicação ao TCE, eles se manifestaram? A senhora tem essa manifestação ou a senhora não acompanhou?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Eu fiz o protocolo da manifestação, mas não acompanhei o andamento do processo, só me manifesto quando vem pedindo explicação ou pedido de informações.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Bom, presidente! Eu estou satisfeito com tudo o que já foi apresentado até agora na CPI. Eram os questionamentos que eu tinha para fazer para a ex-secretária Cecília. Muito obrigado, secretária.

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Obrigada!

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Eu pergunto se outro deputado tem questionamento a fazer para Cecília Lorenzon?

O Senhor Deputado **Nilton da Sindpol** – Boa tarde, senhora Cecília Lorenzon. Sou deputado Nilton da Sindpol, vice-presidente da CPI da Saúde. Bem, ouvindo atentamente aqui as suas respostas ao deputado Jorge Everton, tem umas situações a questionar que a gente verificando, da época da sua gestão. Vou tratar, inicialmente, do Processo n. 4513/2019, onde a gente verificou, aqui, que esse processo, que trata da empresa CalMed, ele deu início como emergencial e depois, ele se transformou em indenizatório. Então eu gostaria que a senhora pudesse nos explicar como se deu essa situação com relação a esse processo de aquisição de medicamentos, já que para a nossa análise, essa situação se deu de uma forma irregular.

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Boa tarde, deputado. É. falando sobre o Processo 4513... então, antes de fazer a resposta objetiva à pergunta do senhor, eu vou iniciar elucidando algumas peculiaridades que fugiram do acesso até os senhores, por algum motivo que eu desconheço. O processo foi aberto em 6 de junho de 2019, esse emergencial, então foi antes do meu ingresso na Secretaria de Saúde; não suficiente, ele é oriundo de outro processo emergencial, que não foi bem sucedido, iniciado na gestão do secretário Ailton Wanderley e esses emergenciais anteriores, até esse próprio, depois eu dei continuidade. Eles só aconteceram, porque... se nós voltarmos um pouquinho antes, nós tínhamos, em dezembro de 2018, centros cirúrgicos interditados, tanto do HGR quanto da maternidade. Nós tínhamos autorização apenas para fazer cirurgia emergenciais, os medicamentos básicos e/ou essências para a realização de cirurgia tipo morfina, propofol e alguns outros itens, eles simplesmente não tinham no estoque da Sesau.

Toda essa comprovação está dentro do Processo Emergencial 4513. Pois bem, além do desabastecimento, o estado de Roraima enfrentava um descrédito muito grande, não tinha fornecedor com interesse em prestar serviço no estado de Roraima. O estado era simplesmente conhecido como o maior caloteiro das 27 das unidades federativas. E isso, nós escutávamos frequentemente. Quando íamos para as reuniões do conselho em Brasília, que tentava abrir diálogo com fornecedores, tinha uma secretária... Tocantins me ajudou muito: fulano, fala com tal fornecedor. Nós tentávamos entrar em contato e não conseguíamos, porque Roraima tinha um histórico péssimo de dever. Pois bem, quando isso tudo já vinha se desenrolando, assumi a secretaria e demos continuidade. Se observar o processo, deputado, na folha 981... isso tudo para explicar, porque há um mito em torno dessa empresa. Então, hoje, é a oportunidade de desmitificar toda essa situação. Na página 981, você vai observar que a Comissão Setorial de Licitação da Sesau enviou 27 e-mails, ou seja, 27 pessoas foram convidadas a participar, não foi uma, duas ou metade ou nenhuma foi selecionado, foram 27 pessoas que foram convidadas a participar de forma bastante transparente. O que aconteceu? Apenas cinco se manifestaram. Nós tínhamos 177 itens, que precisávamos, urgentemente, comprar. Contudo, dada a essa negatividade que a Secretaria de Saúde apresentava no cenário financeiro nacional, essas foram as cinco empresas que apresentaram propostas. Como o valor usado como referencial foi o da Tabela Cimed, os valores ficaram abaixo dos valores praticados no mercado. Então, dos 177, nós ainda tivemos 28 itens que ficaram fracassados e 01 item que ficou deserto. Então, ainda ficamos com 29 itens descobertos. A CalMed, a tão famosa CalMed, venceu apenas 32 itens. Desses 177, corrigindo 137. Desses 137, ela venceu apenas 32 itens. Então deputado, o que aconteceu? Nós ainda ficamos prejudicados em 29 itens que necessitariam ser comprados de qualquer outra forma, em qualquer outro processo.

Só para complementar a informação, se a CalMed não tivesse participado nas propostas desses 32 itens, que giravam mais ou menos em torno de medicamentos, que eram necessários para os centros cirúrgicos, nós teríamos mais de 43% da licitação desse emergencial fracassada, porque seria 37 desertos e 22 fracassados. Então, seria chover no molhado, porque nós continuaríamos desabastecidos e nós continuaríamos sem conseguir comprar. Ai, avançando, Excelência, a CalMed fez a proposta. Deixa só eu pegar o nome das outras empresas: Prosserv, CalMed, Pró Saúde, Decares e Hospdrogas, foram as que nos responderam. E aí, como estava em uma transição de troca de gestão, não tinha sido repassado pelos coordenadores, no caso o coordenador à época, coordenador e diretora, não me recordo, que havia um pregão eletrônico em curso. Não tinha sido repassado, e o Elcio também não tinha repassado quando deixou a Sesau. Ele não falou que estava ao ponto, no viés de assinar uma ata de registro de preço que estava só na fase de cotação, que era mais de 500 itens. E nós estávamos tocando esse emergencial, porque era emergência naquele momento. Ai, quando foi feito o pedido dos medicamentos, não dos materiais, mas dos medicamentos, porque daí eu fui informada de que tinha esse pregão de material, eu autorizei o pedido dos medicamentos. E, com isso, a natureza do processo, da parte de material, ela perdeu o objeto de emergência, porque os dois processos caminharam simultaneamente. Então eu deixei de pedir o material do emergencial. Quando foi recebido o medicamento, eu converti o procedimento de emergencial para indenizatório, porque ele perdeu essa característica a partir do momento em que o pregão o acompanhou e os dois tiveram um encontro. Então, eu não poderia continuar pedindo em emergencial aquilo que eu poderia já pedir em pregão. Por isso que foi convertido de emergencial para indenizatório. E aí, só avançando na explicação para não restar posteriores dúvidas, há uma retórica acerca da autorização da AFE, da CalMed, que fala... aí ficou estampada em vários jornais, que a Sesau estava comprando com empresa que não tinha registro. Primeiro de tudo, a empresa tinha registro, senão ela não poderia nem participar. Segundo, o que não estava atualizado no site da Anvisa era exatamente essa AFE, porque tinha sido pedido alteração de endereço e isso tudo foi informado dentro do processo. Ai, nós temos a legislação que, até então, a 8.666 que regravava isso tudo, que autorizava em eventuais momentos fazer a dispensação de certos documentos. E aí, nós utilizamos dessa brecha da lei para poder fazer então o pedido da empresa que estava com a AFE desatualizada, mas não que não tinha. Quando nós fizemos o pedido, eles fizeram a entrega desse registro.

O Senhor Deputado **Nilton do Sindpol** – Senhora Cecília, só para esclarecer, essa desatualização quer dizer o quê? A empresa tinha a licença, porém não estava em algum local no site. Não existia essa atualização ou ela estava vencida essa licença?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Não, na verdade não estava atualizada, porque ela estava em um endereço e a empresa fez o pedido da mudança para outro endereço. Então, enquanto esse processo não concluir, não sai a autorização, porque ela está pendente de análise

da vigilância. Mas ela tinha, senão não teria registro anterior. Eles não fizeram uma solicitação de autorização, eles só fizeram uma atualização de endereço, e isso faz com que a certidão fique indisponível pelo tempo em que o processo ficar em análise.

O Senhor Deputado **Nilton do Sindpol** – Então, perante a legislação vigente, não teria nenhum impedimento com relação a essa exigência da Anvisa?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Dessa AFE. Agora, por que é que nós utilizamos? Foi o que eu já, só um minutinho, só eu pegar aqui no relatório, só um minutinho, Excelência, só pegar o artigo, acho que é o 31... eu já encontro e passo para o senhor, mas me deixa continuar, para poder concluir a questão da AFE. Então, não suficiente esse permissivo que eu vou encontrar e passar para Vossa Excelência, todos os medicamentos estavam apresentados na nota de remessa. Os lotes estavam devidamente registrados na Anvisa e com o prazo de validade. Então isso e uma confirmação de que o medicamento está ok para recebimento. Então, com base nisso, nós autorizamos o envio da mercadoria e aí, isso já estende para uma outra retórica, porque esses medicamentos vieram via aérea. Foram 33 volumes entregues aqui em Boa Vista, era um feriado, e, como eu falei para o senhor, tinha acabado de mudar a gestão e eles estavam em um ritmo de esperar as coisas acontecerem no tempo que acontecesse, não priorizando a necessidade dos pacientes. E eu tenho uma visão diferente, a prioridade é o paciente e não a burocracia. Então, com base nisso, apesar de ser feriado, nós estávamos trabalhando, todos os secretários estavam trabalhando, os coordenadores estavam trabalhando, normalmente, porque esses processos todos, não esse, tinham vários, precisavam dar vazão, porque nós estávamos já em julho e a população precisava ser operada, pois tinham cirurgias já aos baldes em espera, pacientes aos montes nos leitos, então nós fomos fazer a busca. Só que nenhum de nós, que carregou caixa, fez a conferência. Isso foi feito pela empresa que é contratada, que é a UniHealth, e foi mediante uma solicitação, uma exigência minha, que fosse aberto o galpão. No contrato prevê plantonista, então, tinha que ter um plantonista ali disponível para poder fazer o recebimento dessa mercadoria. Então pegamos as caixas com os veículos que nós tínhamos e levamos até o depósito, na Mario Homem de Melo, da Cegaf. Chegando lá, os técnicos abriram, nós só ajudamos a cortar as caixas. Abri, e eles fizeram as conferências. Simples, foi só isso que aconteceu. Então muitas vezes eu escutei ou ouvi perguntas, vi pessoas dizerem: “ah, foi lá buscar”. Fomos, nós fomos buscar. Nós pegamos os 33 volumes, colocamos nos carros que estavam ali e levamos para o lugar das pessoas, porque elas estavam criando dificuldades para fazer o trabalho delas. Então, nós facilitamos o trabalho dos outros, para fim de demonstrar boa vontade, e, assim, quem sabe, cooperação nas outras oportunidades. E foi o que aconteceu, podia chegar mercadoria no sábado, domingo, feriado, tinha sempre um plantonista para receber e a gente estabeleceu um fluxo.

O Senhor Deputado **Nilton do Sindpol** – Mas, senhora Cecília, essa questão dos medicamentos que o Estado recebe, mesmo para obedecer ao fluxo, eu lhe pergunto: existindo uma portaria com os componentes autorizados, com a competência técnica para fazer a conferência desse material, como é que pessoas que não têm, em tese, esse devido conhecimento técnico, como é que eles vão dar o recebimento em relação a essa medicação?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Então, Excelência, é como eu falei para o senhor: nós recebemos as caixas, nós não demos o recebimento nos medicamentos. As caixas estavam fechadas, nós chegamos com elas no galpão, lacradas, e as pessoas com a competência técnica foram as que fizeram a retirada dos medicamentos e iniciaram o processo de conferência. Não fomos nós, não técnicos, nós só recolhemos as caixas.

O Senhor Deputado **Nilton do Sindpol** – Porque, como a senhora falou, embora a empresa tivesse feito um requerimento de alteração de endereço, e por esse motivo não estaria disponível a licença, aqui nós temos no processo um parecer técnico, assinado pelo senhor Leonardo Bruno Alves Pereira, que é o farmacêutico e ele é o vice-presidente da comissão, e foi designado da Comissão de Farmácia e Terapêutica. Então, esses membros dessa comissão seriam os responsáveis por fazer essa análise técnica da situação, e, justamente nesse parecer, aqui, ele narra, ele relaciona, na realidade, a ausência desse alvará especial de autorização para a venda de medicamentos pela Anvisa e tudo mais. Como a senhora falou, em alguns momentos, a senhora ouviu, aqui, nesta CPI, esse questionamento, mas temos que buscar a verdade real dos fatos, porque esse alvará de funcionamento, aqui, realmente é uma exigência para que a empresa possa comercializar a medicação, não é? Então nós ficamos preocupados, porque se existe, aqui, esse parecer, e ele, em tese, foi contrariado, como é que nós vamos ter a garantia de que, realmente, foi cumprida a exigência da lei?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Tá. Agora, achamos aqui o artigo, e quando se fala da qualificação técnica na 8666, ela traz os artigos 27 ao 32, e alguns complementos, ali, na seara do artigo 40. E aí, o artigo

32 é bastante didático, ele fala o seguinte: “os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, competente ou servidor da administração pública, em publicação e em órgãos de imprensa oficial. Parágrafo 1º: a documentação de que tratam os artigos 28 ao 31 dessa lei, poderá ser dispensada – então, aqui, nasceu o permissivo - no todo, ou em parte, nos seguintes casos: convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

O Processo de Emergência n. 4513, a Dispensa de Licitação por Emergência 4513, ela teve o permissivo nessa segunda parte do parágrafo 1º do artigo 32, que vem corroborado pelo artigo 40, parágrafo 4º, que fala o seguinte: “nas compras para entrega imediata...”- que era o caso, nós não vamos ficar comprando, nós vamos fazer uma compra e acabou a relação jurídica - “assim entendidas, aquelas com prazo de entrega de até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta”. Então, como o parágrafo 4º do artigo 40 estava autorizando, permitindo, que houvesse a supressão para fornecimento de entrega imediata de certos documentos, no todo ou em parte. E aí, vem o rol de documentos para cima. Então, como a empresa tinha toda a documentação, tinha o menor preço, e sem ela, nós ficaríamos com cerca de 50% do processo, de novo, frustrado, e a população, de novo, sem atendimento. Eu usei o que a lei me autorizou: “mediante entrega imediata, pode haver a supressão no todo, ou em parte”. E nesse caso, era apenas uma parte de toda a documentação, que era essa AFE. Então, quando esse farmacêutico, aí vamos ver bem a delimitação da competência do próprio farmacêutico, ele tem que olhar o lote, a validade, se o medicamento está ok ou não. Não é da seara jurídica ele dizer o que é que a legislação estabelece, porque ele nem tem competência técnica para isso. Ele deveria se limitar a falar dos medicamentos. E outra, esse processo não estava sobre a administração dele. E esse documento, que chegou na posse de Vossa Excelência, esse documento, sequer foi juntado ao processo, porque esse farmacêutico não fazia parte dessa relação, então ele atravessou um documento, não tendo competência para isso, a fim de tumultuar o processo, por uma razão que, daí, tem que ser perguntada para ele. E nesse caso, como ele protocolou na CSL esse documento, e não no gabinete, foram duas formas, ele invadiu a competência que não era dele, e ainda protocolou no lugar que não era devido. Então, eu não juntei nos autos, porque não tinha nenhuma fundamentação existencial para que ele entrasse no processo. Para isso nós temos a Procuradoria, que subsidiou, e os relatórios da Controladoria que falaram a mesma coisa que a Procuradoria falou. E por fim, nós só fizemos o pagamento depois que a empresa apresentou a AFE atualizada, no endereço deles, conforme ficou publicado no site da Anvisa, que aconteceu em agosto de 2019. Então foi isso que aconteceu, Excelência.

O Senhor Deputado **Nilton do Sindpol** – Certo. Isso aí foi um momento. Agora, um outro momento que nós queremos indagar, é justamente a respeito das notas fiscais que não teriam sido atestadas pela comissão de recebimento, conforme a Portaria n. 488/2019. Foram, na realidade, atestadas pela senhora Yonara Carine, e o senhor Taynan Coelho. Então, também, nos chamou atenção esse fato, senhora Cecília, e nós gostaríamos que a senhora nos explicasse, por gentileza, a questão dos atestos das notas.

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – As notas fiscais, elas foram atestadas e os atestos foram reconhecidos pela Controladoria, tanto que ela autorizou o pagamento. Então o Regimento Interno da Sesau é que estabelece qual a competência de cada um dos cargos ali dentro daquela unidade. E dentro das competências, estava a competência para o coordenador e para o diretor também fazer o recebimento, não apenas a necessidade de comissão. Então, para instruir esse processo e considerando que essa portaria foi feita internamente de coordenação, então, ela não se sobrepõe ao que está estabelecido no regimento. Eu disse para os coordenadores que eram os gestores maiores do setor e abaixo da hierarquia do secretário que, após a conferência, fizessem os atestos para que nós encaminhássemos para a Controladoria. A Controladoria não verificou nenhuma irregularidade nesse sentido e autorizou o pagamento, que nós realizamos, apenas em outubro, quando estava tudo ok.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Então, esta questão foi saneada exatamente, apenas por questões do regimento da Secretaria de Saúde?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Isso.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Temos em mão uma carta de cobrança da CalMed, que faz referências às notas fiscais de nº 107 e 108, que alegam estar em aberto. Verificando a questão dessas notas, os valores da nota de 107, no valor de R\$ 258.969,20 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), ela é datada do dia 20.09.2019. Segundo a nossa análise, cronologicamente, é bem posterior à entrega do material, bem como a 108, com a mesma data, no valor de R\$ 21.764,47 (vinte e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Então é outro ponto que nos chamou atenção, senhora Cecília, justamente pela cronologia desse processo, e, agora, estamos falando da fase de liquidação, de pagamento pela Secretaria de Saúde, na qual, na época, a senhora era a gestora. Gostaria

que a senhora nos explicasse esse fato, por gentileza.

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Quando foi feita a entrega, em julho, foi enviada uma nota de remessa, e não nota fiscal. A nota de remessa, por si só, não gera a obrigação de pagamento, precisa enviar a nota fiscal e eles estavam ainda com essa AFE não atualizada, e, naturalmente, eles não receberiam, no ato da entrega, porque havia esse documento faltante. Não impedia que eu recebesse a mercadoria, mas era um fator impeditivo para o pagamento. Já veio no parecer da Procuradoria. Quando foi em setembro, já tinha acontecido o encontro do pregão de materiais, que falei para o senhor, com essa entrega inicial desse emergencial de medicamento, quando nós decidimos converter o procedimento para indenizatório. Para que o indenizatório nasça, precisa haver a provocação do credor. Então nós informamos que eles deveriam fazer uma Carta de Cobrança para nós, referente a toda mercadoria e entregue e em anexo, a nota fiscal.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Essa provocação consta nos autos da Sesau?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Sim, a Carta de Cobrança na página 1358.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – 1358.

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Isso. Eles entregam a Carta de Cobrança das notas fiscais 107 e 108, daquilo que tinha sido entregue, anexa a nota fiscal, e tudo isso vai para a Procuradoria, para o parecer sobre a conversão do procedimento de dispensa de licitação em indenizatória, com a devida justificativa, explicando tudo isso que falei para o senhor. Está documentado lá, com a justificativa do coordenador. A Procuradoria autoriza a conversão e determina o pagamento, e só pediu que verificasse se a documentação estava completa. Isso foi encaminhado para a Controladoria depois de tudo sanado, eles devolveram, dando ok, e celebramos o pagamento.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Qual o procurador à época que assinou? Qual o nome do procurador, por gentileza?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Doutor Antônio. Então, nós fizemos o pagamento de pouco mais de duzentos mil. Duzentos e sessenta e poucos mil, do jeito que veio na cobrança, que era, efetivamente, o que estava em débito.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Certo. A senhora nos relatou que quando do recebimento desses medicamentos que foram entregues no galpão da Avenida Mario Homem de Melo, que a empresa UniHealth, é que é a responsável pelo controle dessa medicação.

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Isso.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Essa empresa UniHealth, a época da sua gestão, ela já estava recebendo os pagamentos pelos serviços dela prestados de forma indenizatória?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Sim.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Sabe precisar quanto tempo esse processo já tinha expirado da UniHealth?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Acredito que desde 2018, que ele já tivesse vencido. Eu abri um processo para fazer a contratação regular por meio de pregão, mas eles impugnaram, o TCE acatou, e aí, acabou que eu sai da secretaria, o processo, que veio todo instruído. Em novembro ou dezembro teve esse pedido deles de impugnação do edital, o TCE acatou, eu sai da secretaria e não acompanhei mais o que aconteceu.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – A própria UniHealth impugnou o edital?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Foi.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Temos aqui o documento que trata dos pagamentos da Hospdrogas. A senhora lembra dessa empresa, senhora Cecília?

A senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Foi a que participou junto com o Prosserv, Decare e outras duas, que eu mencionei, inicialmente, que responderam os e-mails do emergencial.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – E essa empresa, a senhora lembra onde é a matriz dela?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Não. Ela também faz o envio de cobrança do mesmo jeito que empresa CalMed, para poder receber o que tinha sido entregue, quando foi feito a conversão do processo emergencial em indenizatório. Foram os dois fornecedores que entregaram. Então, ela também mandou uma notificação de cobrança para que nós pudéssemos instruir o indenizatório, fazendo a conversão, que eu expliquei para o senhor. Então ele pede o pagamento das notas fiscais, 7472,7499, 7492 e 7485, aí tem o valor de 270, 2833 e 89, e nós fizemos o pagamento do mesmo jeito. Seguimos o mesmo procedimento. O processo foi todo ao mesmo tempo para a Procuradoria, depois Controladoria, depois voltou para nós.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Certo. O deputado Jorge

Everton indagou a senhora sobre a questão das suas atividades anteriores à questão da nomeação, como secretária da pasta. A gente ouviu, atentamente, a senhora falar sobre essa questão do pagamento de algumas empresas, as quais prestavam serviço para o Estado e a senhora tinha relação de trabalho com essas empresas. Qual foi a justificativa, a fundamentação, exatamente, que a senhora utilizou para fazer o pagamento dessas empresas, já que a senhora passou do lado de prestadora de serviço, no caso advocatício, para secretária ordenadora de despesas e lá, constava, no outro lado, essas empresas que prestavam serviços para a Sesau? Gostaria que a senhora nos dissesse como se deu essa justificativa para que houvesse esse pagamento dessas empresas terceirizadas.

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Bom. Eu já não era advogada da empresa quando entrei no governo. Então, eu já não tinha relação de trabalho mais com as empresas. Não tem nada que vede você romper uma relação de contrato de trabalho e exercer uma outra atividade. Então, especificamente, respondendo à pergunta de Vossa Excelência, não tenho o que justificar, porque eu não tinha reuniões com as empresas, quem tratava com elas era o adjunto à época, o Monteiro, que via a questão de pagamentos. Tinham os coordenadores e eu não discutia nem debatía sobre pagamentos com esses fornecedores porque, eticamente, não é ético. Então, tenho inúmeras testemunhas que presenciaram que eu não tratava com eles, quem tratava era o Monteiro ou a Patrícia, à época, e tinha o Elias, também, que foi secretário antes, que eu deixei cuidando dessa parte. Só chegava para mim o processo quando era para autorizar o pagamento, mas o fluxo já tinha sido feito com outros secretários, que eu entendia que era muito mais ético que eles conduzissem o processo. Então, deputado, esclarecendo, se já tinha sido cliente meu ou não, não tinha uma relação afetiva, era uma relação profissional. Eu pagava todo e qualquer fornecedor que tinha crédito na Sesau, de modo a estabelecer a credibilidade dela e honrar com o discurso do governador. Afinal de contas, ele estava tentando fazer com que o estado se tornasse próspero, que está conseguindo, mas, não conseguiria fazer isso se uma secretaria ficasse constantemente manchando o CNPJ, a nível nacional. Então, por isso, que eu fazia pagamentos de forma indistinta. Todos recebiam. Prestou o serviço, estava regular, recebia. Então, não entendo que tenha sido nem antiético, nem imoral e nem ilegal a forma como eu conduzia. Muito pior é quando você é dono da empresa, aí você vira secretário, aí é ruim, mas, nesse caso, eu só tinha sido advogada e já não era mais advogada quando entrei na administração pública, porque cessei todos os meus contratos de trabalhos jurídicos.

O Senhor **Nilton Sindpol** – Nesse lapso temporal de pouco mais de seis meses, senhora Cecília, evidentemente que a senhora se deparou com uma situação bastante complicada com relação a desabastecimento, como a senhora já narrou aqui, como cirurgias eletivas suspensas, como estamos até hoje, com uma demanda reprimida muito alta. Então, na sua avaliação, a Secretaria de Estado da Saúde, necessariamente, ela necessita de que para que ela tenha a excelência que o governo Antonio Denarium trabalha tanto para que seja atingida? Agora, nós já estamos no terceiro ano de governo e há um conjunto de forças trabalhando para que aconteça, mas, até hoje, o estado ainda não conseguiu atingir, que é melhorar a saúde, no geral. Da medicação, de ter a medicação, até as cirurgias eletivas. Na sua avaliação, nesse período que a senhora passou lá dentro, tem como a gente atingir essa excelência nessa busca em fazer com que o povo se sinta acolhido, na realidade, atendido na hora da necessidade?

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Sim, há um público muito carente e é muito triste ver o quanto eles sofrem. Então, esta Casa mesmo já deu a solução, aprovando a Lei da Terceirização. Então, é só implementar, só depende do gestor. Se ele implementar a saúde pública, vai ter o que a gente chama de SUS com cheiro de hospital privado. Então, é só implementar. A parte mais difícil foi fazer a construção e trazer para esta Casa e obter a aprovação, e já conseguiram, agora, é só implementar e isso resolve.

O Senhor **Nilton Sindpol** –Presidente, sem mais perguntas. Obrigada, senhora Cecília.

Só fazendo um adendo, Presidente, nas iniciais, eu não cumprimentei o doutor Jhonatan, advogado da senhora Cecília. Obrigado, doutor, pela presença. Satisfação.

Sem mais perguntas, Presidente.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Deputada Lenir, a senhora tem algum questionamento a fazer? Relator, mais algum questionamento?

Não havendo mais nenhum questionamento, nós vamos dar por encerrado o depoimento da doutora Cecília Smith Lorenzon. Antes, porém, vou solicitar que a senhora assine o seu termo de depoimento e logo após, a senhora estará liberada.

A Senhora **Cecília Smith Lorenzon** – Muito bem, obrigada.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Dentro da Ordem do

Dia, nós temos requerimento para convocação... com a palavra, deputado Jorge Everton.

O Senhor Relator **Jorge Everton** – Presidente, eu quero, rapidamente, solicitar a aprovação de um requerimento verbal, de minha autoria, onde nós iremos, depois, consignar, registrar e dar encaminhamento, referente à intimação, fruto da coleta de informações, que foi produzida na quebra de sigilo bancário. Se faz necessário que a gente intime o senhor Jean Frank, ex-deputado estadual e empresário, bem como, os proprietários de uma casa lotérica, que nós iremos estar encaminhando, por escrito, os dados para que possamos, também, ouvi-los. Era o que eu tinha, Presidente.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Em discussão os requerimentos. Não havendo quem deseje discuti-lo, coloco em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis aos dois requerimentos, permaneçam como estão. Aprovados.

Não havendo mais nada a tratar, nós damos por encerrada mais esta reunião da CPI da Saúde, agradecendo a todos os que contribuíram para sua realização. Obrigado e boa tarde.

Deputado Estadual Coronel Chagas

Presidente da CPI de Saúde – ALE/RR.

EDITAIS

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2021**

Convocamos os Senhores Deputados, Membros desta Comissão: **Renan**, Vice-Presidente; **Aurelina Medeiros**, **Coronel Chagas**, **Evangelista Siqueira**, **Jorge Everton** e **Lenir Rodrigues**, Membros, para reunião **extraordinária híbrida** (via Zoom e presencial) desta Comissão, no dia 20 de setembro, segunda-feira, às 11h, na Sala de Reuniões da Mesa Diretora, anexa ao Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, deste Poder, para apreciação e deliberação do **Projeto de Lei n.º 228/2021**, de autoria do Poder Executivo, que: “altera a Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual”.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2021.

Catarina Guerra

Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2021**

Convocamos os Senhores Deputados que compõem esta Comissão: **Jânio Xingú**, Vice-Presidente; **Dhiego Coêlho**, **Gabriel Picanço**, **Marcelo Cabral**, **Neto Loureiro** e **Renan**, Membros, para reunião extraordinária, híbrida (via Zoom e presencial), desta Comissão, no dia 20 de setembro de 2021, segunda-feira, às 11h e 30min., na Sala de Reuniões da Mesa Diretora ao lado do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, para apreciação e deliberação do **PROJETO DE LEI Nº 228/2021**, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, que “dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual.

Sala das Sessões, 17 de setembro 2021

Aurelina Medeiros

Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 041/2019, E ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES Nº 044/2019 E Nº 021/2020**

Em 16/09/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2021

O Presidente da CPI da Saúde, convoca os Senhores Parlamentares, Membros desta Comissão, Deputados: **Nilton SINDPOL** (Vice-Presidente), **Jorge Everton** (Relator), **Lenir Rodrigues** (Membro), **Renato Silva** (Membro), **Evangelista Siqueira** (Membro) e **Eder Lourinho** (Membro), para Reunião/OITIVA desta CPI, que realizar-se-á, na terça-feira, dia 21 de setembro de 2021, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Mesa Diretora, desta Casa Legislativa.

Dep. Coronel Chagas

Presidente da CPI de Saúde – ALERR.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0284/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Resolução nº 0284/2021 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Edição nº 3516 no dia 16 de agosto de 2021, considerando o Memorando nº 081/2021/GAB.DEP.JALSERRENIER/ALE, no qual informa a data da viagem.

Onde lê-se: Saindo no dia 18.08.2021 com retorno no dia 20.08.2021,

Leia-se: Saindo no dia 18.08.2021 de Boa Vista/RR para a cidade de Manaus/AM e saindo no dia 20.08.2021 de Manaus/AM para a cidade de Brasília/DF.

Palácio Antônio Martins, 16 de setembro de 2021.

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Superintendente-Geral

Matrícula nº 25567 / ALE/RR

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0358/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Resolução nº 0358/2021 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Edição nº 3535 no dia 14 de setembro de 2021, considerando o Memorando nº 087/2021/GAB.DEP.JALSERRENIER/ALE, no qual informa a data da viagem.

Onde lê-se: Saindo no dia 01.09.2021 com retorno no dia 09.09.2021,

Leia-se: Saindo no dia 01.09.2021 de Brasília/DF para a cidade de São Paulo/SP e retornando no dia 09.09.2021 de São Paulo para a cidade de Boa Vista/RR.

Palácio Antônio Martins, 16 de setembro de 2021.

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Superintendente-Geral

Matrícula nº 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0374/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar a alteração do período da viagem da servidora **Daniele Nabuco de Araújo Quintana**, que viajará com destino a Cidade de João Pessoa/PB, de 01.10.2021 a 03.10.2021, para 30.09.2020 a 03.10.2021, que fez parte da Resolução nº 0247/2021, publicada no Diário da Assembleia, Edição Nº 3506 de 02 de agosto do ano em curso, considerando solicitação por meio do Memorando Nº 036/2021/NÚCLEO DE SERVIÇO MÉDICO/ALE/RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 16 de setembro de 2021.

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Superintendente-Geral

Matrícula nº 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0375/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento da servidora Marilena Barbosa de Freitas, matrícula 17910, para viajar com destino aos Municípios de Uiramutã/RR e Normandia/RR, saindo no dia 17/09/2021, com retorno no mesmo dia, com a finalidade de coletar dados para a produção de uma revista elaborada pela Superintendência de Comunicação em homenagem ao Dia do Vereador, que será entregue na Sessão Especial do dia 30.09.2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 16 de setembro de 2021.

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Superintendente-Geral

Matrícula nº 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0376/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar os afastamentos dos servidores abaixo relacionados, para viajarem ao Município de Pacaraima/RR, saindo no dia 16.09.2021, com retorno no dia 17.09.2021, com finalidade de realizarem visita técnica, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

Matrícula	Servidor
21703	Francineide da Silva Alves
21540	Marcia Suany da Silva Brito
20331	Thaynara Gomes dos Santos

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 16 de Setembro de 2021.

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Superintendente-Geral

Matrícula nº 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 377/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor PEDRO SOUZA PEREIRA, matrícula 16801, com destino a Cidade de Manaus/AM, saindo no dia 20.09.2021, com retorno no dia 30.09.21, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 17 de setembro de 2021.

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Superintendente-Geral

Matrícula nº 25567 / ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 2216/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA IRENE DE SOUSA LIMA, CPF: 566.226.003-68, no Cargo Comissionado de CAL-2 Assessora Parlamentar Legislativo Especial II, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Boa vista - RR, 19 de fevereiro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8126/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 2556/2020-SGP de 27.02.2020, publicada no Diário da ALE nº 3179 de 28.02.2020 por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 17 de setembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8127/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, considerando a ausência do ato de exoneração, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NAYA KELLEN MESQUITA BARROS BARBOSA, matrícula: 19882, CPF: 827.108.642-15, do Cargo Comissionado Assessora Parlamentar administrativo CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de setembro de 2018.
Boa Vista - RR, 17 de setembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8128/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) RENATO MICHEL MORENO BENEDETTI, matrícula nº 24725, para usufruto no período de 27/09/2021 a 26/10/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 17 de setembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8129/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) SADRAQUE DA CONCEICAO FONSECA, matrícula nº 15789, para usufruto no período de 20/09/2021 a 29/09/2021, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 17 de setembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8130/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) SAMUEL ALVES DE FRANCA, matrícula nº 15780, para usufruto no período de 20/09/2021 a 02/10/2021, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 17 de setembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8131/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, matrícula nº 17836 para usufruto no período de 20/09/2021 a 29/09/2021, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 17 de setembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8132/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF.

RESOLVE,

Art. 1º Regularizar a concessão de usufruto das férias do (a) servidor (a), JEFFERSON NEGREIROS DE CARVALHO, matrícula nº 18709, referente ao período de 01/10/2019 a 15/10/2019, do exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 17 de setembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

